



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 095/2023

“**Autoriza a PRORROGAÇÃO**, através de Termo Aditivo, o Contrato de Direito Administrativo, da servidora do PSF – **PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, ANA PAULA TEIXEIRA MACHADO**, equipe Saúde INTEGRAÇÃO, PSF THALES MAYER PIMENTA, realizados com base na Lei Municipal n° 1465/2017 em atendimento ao OF.GS/SMS/PMB/270/2023 de 11/11/2023 do Secretário Municipal de Saúde, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, Celio Santana”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n° VII, do artigo 77 e o inciso n° VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n° IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n° 1.465, de 16 de janeiro de 2017, art. 2º, incisos VI e VII;

Considerando o art. 4, inciso VI, da Lei n°1465/2017, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, que trata das contratações para “Cumprimento de convênios e/ou programas pactuados com outros Entes Públicos ou com instituições privadas”, poderão ser aditivados, **DESDE QUE O PRAZO MÁXIMO NÃO EXCEDA A TRÊS ANOS**, respectivamente;

Considerando o Ofício n°s OF.GS/SMS/PMB/270/2023 de 11/11/2023, do Secretário Municipal de Saúde, anexo, solicitando a prorrogação do contrato da senhora **ANA PAULA TEIXEIRA MACHADO – ODONTÓLOGA PSF**;

Considerando a necessidade de darmos continuidade aos serviços do Programa em atendimento à população;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, **autorizada a prorrogar**, através de **Termo Aditivo**, o **Contrato de Direito Administrativo** da servidora: **Ana Paula Teixeira Machado (dentista PSF)**, contratada através do **Processo Seletivo n°06/2021**, relacionada no OF.GS/SMS/PMB/270/2023 de 11/11/2023, do Secretário Municipal de Saúde, Valdick Calixto Ferreira, autorizado pelo prefeito municipal através de despacho, **até 01/08/2024**.

Art. 2º - O contrato poderá ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 4º, inciso II, dessa mesma lei, a critério da administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/12/2023.

Buenópolis (MG), em 14 de novembro de 2023.

Célio Santana
Prefeito Municipal